



## PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº: 050/2023 - Modalidade: Pregão - Edital nº: 014/2023-PE Tipo: Menor Preço POR ITEM.

# **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO / PRFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, pretende contratar, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de novembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1 É pública é notória a necessidade de contratação de empresa especializada em locação de veículos máquinas pesadas, considerando que as máquinas pesadas, são extremamente necessários para a manutenção e atendimento das necessidades desta Secretaria, tais como: Máquinas pesadas destinadas a manutenção, recuperação e abertura de estradas rurais e vias urbanas, sempre com intuito de proporcionarmos uma melhor qualidade de vidas a população deste município, e ainda a possibilidade de incentivo a piscicultura, bem como a segurança no trânsito e acesso dessas vias.

#### 2. OBJETO E QUANTIDADE

2.1. Constituem objeto do presente processo licitatório Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para Locação de veículos e máquinas pesadas, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, segue abaixo descrição do item a ser licitado:

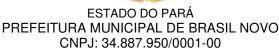
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	Valor do intervalo mínimo para LANCE	V. MÉDIO UNITARIO	V. MÉDIO TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK TRAÇADO BASCULANTE - especificação: com capacidade mínima de 14 metros cúbico, a diesel, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular em perfeitas condições de uso, ar condicionado, incluindo manutenção preventiva, corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratante.	QUILOMETRO	5300	0,05	14,70	77.910,00
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK EIXO MORTO. BASCULANTE - especificação: com capacidade mínima de 12 metros cúbico, a diesel, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular em perfeitas condições de uso, ar condicionado, incluindo manutenção preventiva, corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratante.	QUILOMETRO	5700	0,05	13,77	78.489,00
3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO. BASCULANTE - especificação: com capacidade mínima de 6 metros cúbico, a diesel, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular em perfeitas condições de uso, ar condicionado, incluindo manutenção preventiva, corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado,	QUILOMETRO	6600	0,02	11,50	75.900,00





	1 // 111'6' / / / / / / / / / / / / / / / / / /					
4	combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratante.  CAMINHÃO CARGA SECA 3/4 - especificação: constituído por 01(um) veículo tipo caminhão 3/4, da categoria leve, equipado com uma carroceria rígida do tipo carga seca, combustível a diesel, direção hidráulica, ar condicionado, equipado com todos os componentes de segurança, documentação devidamente regular, em perfeitas condições de uso, incluindo manutenção preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratante.	QUILOMETRO	7900	0,01	10,00	79.000,00
5	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PLATAFORMA (PRANCHA) TRUCK TRAÇADO - especificação: com capacidade mínima de 14 TONELADAS, a diesel, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular em perfeitas condições de uso, incluindo manutenção preventiva, corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratante.	QUILOMETRO	5300	0,05	14,77	78.281,00
6	LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: (01 UMA UNIDADE) - Peso Operacional min. 22.336 kg, potência nominal liquida- 104kw(139hp), profundidade mínima de escavação 6.000mm, capacidade mínima da caçamba 1,50mü, ar condicionado no compartimento do operador, acopladores disponíveis, inclusive o fixador do pino center-lock tm permitem que o operador rapidamente toque as ferramentas de trabalho e passe de uma tarefa a outra, fazendo um melhor uso da máquina. Devem estar disponíveis-kits hidráulico auxiliares para instalação em campo com mangueira e tubos personalizados pronto para instalação rápida, incluindo manutenção preventiva, corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificantes e motorista será por conta da contratante.	HORA	150	5,00	516,67	77.500,50
7	LOCAÇÃO DE MAQUINA MOTONIVELADORA: (01 UMA UNIDADE) - Com Potência de 128 hp a 140 hp, a diesel, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, em perfeitas condições de uso, incluindo manutenção preventiva, corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratante.	HORA	200	3,00	394,00	78.800,00
8	LOCAÇÃO DE MAQUINA MOTONIVELADORA: (01 UMA UNIDADE) - Com Potência mínima de 185 hp a 200 HP, a diesel, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, em perfeitas condições de uso, incluindo manutenção preventiva, corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratante.	HORA	200	3,00	395,67	79.134,00
9	LOCAÇÃO DE MAQUINA MOTONIVELADORA: <b>(01 UMA UNIDADE)</b> - Com Potência de 140 hp a 160 HP, a diesel, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, em perfeitas condições de uso, incluindo manutenção preventiva, corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratante.	HORA	200	3,00	394,00	78.800,00
10	LOCAÇÃO DE MAQUINA MOTONIVELADORA: (01 UMA UNIDADE) - Com Potência de 205 hp a 220 HP, a diesel, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, em perfeitas condições de uso, incluindo manutenção preventiva, corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratante.	HORA	200	3,00	399,67	79.934,00
11	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA - (01 UMA UNIDADE) especificação: 170 HP, 19,7 Toneladas, capacidade de lamina 3,8 m³, a diesel, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, em perfeitas condições de uso, incluindo manutenção preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificante e operador será por conta da contratante.	HORA	180	4,00	418,33	75.299,40
12	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA - (01 UMA UNIDADE) especificação: 133 HP, 14 Toneladas, capacidade de lâmina 2,9 m³, a diesel, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, em perfeitas condições de uso, incluindo manutenção preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificante e operador será por conta da contratante.	HORA	180	4,00	441,33	79.439,40







		TOTAL	TOTAL	938.487,30

## 3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1 Para o Fornecimento dos Itens, objeto deste Termo de Referência, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Prefeitura Municipal de Brasil Novo e demais Fundos Municipais e ainda de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos;
- 3.2 A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

## 4 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Para efeito da presente aquisição observar-se-á o enquadramento disposto no artigo 1º parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, e Artigo 1º do Decreto nº 10.024/2019.

# 4.1 – DA EXLCLUSIVIDADE DE PARTICVIPAÇÃO EPP/ME/MEI.

a) Considerando que conforme contações de preços haver no município de Brasil Novo no mínimo 03 (três) empresas do ramo de locação de veículos e máquinas capazes de cumprir com o objeto a ser licitado, a presente contratação passa a ser destinada única e exclusivamente a empresas locais, com o objetivo da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas, objetivando a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Brasil Novo-Pa), para os itens cujos valores não ultrapassam o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) estimado por item, em atenção aos Artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 311/2021, combinado com os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, em especial ao parágrafo único do Artigo 47 de mesmo diploma legal.

#### 5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1 Da Entrega: A Entrega será "Parcelada", de acordo com as necessidades do Município.
- 5.2 A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, devendo ser realizada em até 05 (cinco) dias após o recebimento da autorização de compras;
- 5.3 Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;
- 5.4 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

#### 6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 São obrigações da Contratante:
  - 6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 6.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;





6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as quando for o caso as indicações referentes a: *marca, lote, procedência, data de fabricação e prazo de validade quando for o caso*;
  - 7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 7.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 7.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 7.1.5 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
  - 7.1.6 Acatar todas as orientações do Município de Brasil Novo, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
  - 7.1.7 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

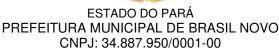
## 8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1 A Prefeitura Municipal de Brasil Novo, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando as especificações dos itens licitados.
- 8.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.4 O representante do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Brasil Novo, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que**:







- **A.** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- **B.** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- C. Não mantiver a proposta;
- **D.** Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- **E.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 9.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.
- 9.3 À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
- **A.** 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30° (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- **B.** 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- **C.** 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- **D.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- **E.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- **F.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração

Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

- **G.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- **H.** As penalidades aplicadas só poderão ser relevados na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

#### 10 DO PAGAMENTO

- 10.1 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;
- 10.2 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;





10.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

#### 11 DO REAJUSTE

11.1 O preço será fixado e irreajustável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

## 12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho, conforme abaixo:
- 2.105 Abastecimento E Conserto De Veículos E Maquinas Pesadas
- 2.052 Manutenção Da Secretaria Municipal De Administração E Finanças.
- 2.106 Manutenção Do Departamento De Transporte
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

#### 13 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- O critério de julgamento será o de menor preço POR ITEM, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência.

Brasil Novo/PA, 29 de março de 2023.

CARNEIRO:690

WEDER MAKES Assinado de forma digital por WEDER MAKES

74330282 CARNEIRO:69074330282

WEDER MAKES CARNEIRO

Prefeito Municipal de Brasil Novo

VALDINEY **BATISTA DE** 44215

Assinado de forma digital por VALDINEY BATISTA DE FREITAS:593344 FREITAS:5933444421

Valdiney Batista de Freitas Pregoeiro